

LEI MUNICIPAL N.º 1485, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e seus rendimentos, com a seguinte classificação:

0701 – SEC. DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

04 – RECURSOS VINCULADOS

10.302.0107.1.501 – Aquisição de Raio X

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, para aquisição de Raio X.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Maio de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.